

ATO Nº 085/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 17, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 129ª Sessão Ordinária, ocorrida na data de 13 de setembro de 2012,

RESOLVE

REMOVER, por Merecimento, o Promotor de Justiça de Ponte Alta do Tocantins **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR**, ao cargo de Promotor de Justiça de Novo Acordo - TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de setembro de 2012.



CLEON RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça